



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Terça-feira • 08 de junho de 2021 • Ano VII • Edição Nº 1789



QR CODE

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2019)	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2019)	3
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2019)	3
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2017)	4
PROCURADORIA	5
ATOS OFICIAIS	5
DECRETO (Nº 073/2021)	5
EDITAL (Nº 01/2021)	8
PORTARIA (Nº 197/2021)	10
PORTARIA (Nº 198/2021)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2019)

PUBLICAÇÃO DE 4º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 038/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8148/2021
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 4º. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 21.763.447/0001-92, representado pela Ilma. Sra. Secretária Gilmara dos Santos Belmon Bomfim. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ/MF 61.198.164/0001-60. Aditar contrato nº 038/2019, firmado em 15 de maio de 2019, que tem como objeto contratação de empresa para aquisição de seguro para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Fica prorrogado o prazo contratual, a contar de 15/05/2021 e a encerra-se em 14/05/2022, sem reajustamento do valor contratual, visando à continuidade do serviço de seguros veicular. O valor global anual estimado do contrato, com os acréscimos aqui previstos, passam dos atuais R\$ 107.064,32 (cento e sete mil, sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para R\$ 163.169,70 (cento e sessenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e setenta centavos) de sorte que os R\$ 56.105,38 (cinquenta e seis mil, cento e cinco reais e trinta e oito centavos) serão pagos na forma do quanto estabelecido na cláusula segunda do contato primitivo. Data 12/05/2021. Amélia Rodrigues/Ba.

GILMARA DOS SANTOS BELMON BOMFIM
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2019)

PUBLICAÇÃO DE 4º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 116/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8328/2021
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 4º. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ: 19.507.668/0001-58, representado pelo Ilm^a. Sr^a. Secretária Daiane Dantas Barreto. CONTRATADO: PEDRO FREITAS OLIVEIRA - ME, CNPJ/MF 03.132.639/0004-61. Aditar contrato nº 116/2019, firmado em 07 de novembro de 2019, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de água mineral para as demandas das secretarias municipais de Amélia Rodrigues – BA. Fica prorrogado o prazo contratual por novo período de 03 (três) meses, a contar de 01/06/2021 e a encerrar-se em 31/08/2021, sem reajustamento do valor contratual. O valor global anual estimado do contrato se mantém inalterado e sem reajustamento, vez que somente haverá alteração de prazo. Data 01/06/2021. Amélia Rodrigues/BA.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Contratante

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2019)

PUBLICAÇÃO DE 3º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 117/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8424/2021
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 3º. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exm^o. Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes. CONTRATADO: PEDRO FREITAS OLIVEIRA-ME, CNPJ/MF 03.132.639/0004-61. Aditar contrato nº 117/2019, firmado em 07 de novembro de 2019, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de água mineral para as demandas das secretarias municipais de Amélia Rodrigues – BA. Fica prorrogado o prazo contratual por novo período de 07 (sete) meses, a contar de 01/06/2021 e a encerra-se em 31/12/2021, sem reajustamento do valor contratual sem acréscimo de valor. Data 27/05/2021. Amélia Rodrigues/Ba.

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2017)

PUBLICAÇÃO DE 4º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 127/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8259/2021
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 4º. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.426.325/0001-10, representado pelo Ilmº. Sr. Secretário Teonis Lins Freitas. CONTRATADA: QUALYBRASIL LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF 09.600.687/0001-70. Aditar contrato nº 127/2017, firmado em 29 de junho de 2017, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços com lavanderia da rouparia enxoval com reparos técnico e costura do hospital Municipal Dr. Pedro Américo de Brito, no município de Amélia Rodrigues-BA. Fica prorrogado o prazo contratual, contar de 29/06/2021 e a encerra-se em 28/06/2022, sem reajustamento do valor contratual, visando a continuidade do serviço de lavanderia e outros. O valor global anual estimado do contrato, com os acréscimos aqui previstos, passam dos atuais R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), para R\$ 108.675,00 (cento e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais) de sorte que os R\$ 25.875,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais) serão pagos na forma do quanto estabelecido na cláusula quinta do contrato primitivo. Data 27/05/2021. Amélia Rodrigues/Ba.

TEONIS LINS FREITAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 073/2021)



Município da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BACEP: 44.230-000 - CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

DECRETO Nº 073 DE 08 DE JUNHO DE 2021

ESTABELECE E PRORROGA MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES/BA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e o art. 78 da Lei Federal nº 5.172/66;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus, bem como a ascendência dos casos ativos e a transmissibilidade das cepas identificadas no Estado da Bahia,

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença,

CONSIDERANDO a grande quantidade de fumaça produzida pelas fogueiras durante o período de festejos juninos.

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde dos munícipes diante da possibilidade de intoxicação por fumaça, que pode gerar o agravamento da saúde de pessoas com a respiração comprometida e ainda elevar o número de pessoas com sintomas gripais, ocasionando a notória superlotação das instituições de saúde.

CONSIDERANDO a edição dos decretos, do Governo do Estado da Bahia, que estabelecem restrições e medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus, causador da COVID-19,

CONSIDERANDO ainda a autonomia municipal, muito bem resguardada na Constituição Federal,

DECRETA



Município da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BACEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

Art. 1º - O Município de Amélia Rodrigues prorroga o Decreto Nº 037, de 22 de março de 2021, que determina a restrição de locomoção noturna (TOQUE DE RECOLHER), vedando a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, entre os horários das 21h às 5h de cada dia, do período de 08 de junho (terça-feira) a 15 de junho de 2021 (terça-feira).

Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento normal dos estabelecimentos comerciais e de serviços ESSENCIAIS, com o cumprimento todos os protocolos de segurança para evitar a disseminação do Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º - Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços NÃO ESSENCIAIS, no Município de Amélia Rodrigues, aos sábados e domingos das 08:00h às 19:00h.

§ 1º - É permitido o funcionamento de bares e quiosques de praça, públicos (explorados por particulares) ou privados, das 8hs às 19hs, com limite de 50% da capacidade.

§ 2º - Os estabelecimentos que comercializam alimentos preparados, tais como restaurantes, lanchonetes e congêneres, poderão funcionar com serviços de *drive-tru* e serviços de *Delivery* até às 22:00hs.

Art. 4º - Fica permitida a venda de bebidas alcóolicas em quaisquer estabelecimentos, inclusive por sistema de entrega em domicílio (*delivery*), aos sábados e domingos e feriados.

Art. 5º - As atividades desenvolvidas nas feiras livres ficam permitidas para comercialização de todos os gêneros da rotina.

Art. 6º - Ficam suspensos os eventos e atividades com a presença de público, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: cerimônias de casamentos, eventos recreativos em logradouros públicos ou privados, eventos e solenidades quaisquer que sejam em como carreatas, cavalgadas.

Art. 7º - Fica permitido a pratica de atividades esportivas em grupos reduzidos, com no máximo de 40 (quarenta) pessoas, nos centros e locais públicos destinados a essa finalidade.

Parágrafo único - Em respeito à liberdade de culto, as celebrações e eventos religiosos serão permitidos até às 19h30, desde que garantidos o distanciamento e demais medidas estabelecidas nos protocolos de segurança sanitária em vigor e com máximo de 50% (cinquenta por cento).



Município da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BACEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

Art. 8º Fica proibido o acendimento de fogueiras em todo território municipal, seja espaço público ou privado até 30 de junho.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, 08 de junho de 2021.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO

EDITAL (Nº 01/2021)



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069/90
Lei Municipal nº 691/2016 – Amélia Rodrigues/BA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

Convoca Conselheira Tutelar Suplente para substituição de membros do Conselho Tutelar no exercício da função, devido a gozo de férias.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMÉLIA RODRIGUES – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 691/2016 e diante da autorização de 30 (trinta) dias de férias de cada membro do Conselho Tutelar, conforme tabela abaixo, de acordo com informação da Secretaria Municipal de Assistência Social através do Ofício nº 178/2021 de 08/06/2021:

NOME	PERÍODO A SER GOZADO
Geisa Silva Santos	05/07/2021- 03/08/2021
Cicero Fernando Caribé de Alcântara	04/08/2021- 02/09/2021
Mario Oliveira Barbosa	03/09/2021- 02/10/2021
Katia Maria da Silva Aragão	03/10/2021- 01/11/2021
Ana Rita Oliveira das Neves	02/11/2021- 01/12/2021

CONVOCA a Conselheira Tutelar Suplente **JUCINEIDE DA SILVA MACHADO – 1º Suplente**, RG nº 06802512/27, para o suprimento de férias dos membros do Conselho Tutelar durante o período de 05/07/2021 a 01/12/2021.

A Conselheira Tutelar Suplente, convocada neste ato, deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, no endereço da Av. Presidente Kennedy, n. 266, Centro, Amélia Rodrigues/BA (próximo ao Salão das Testemunhas de Jeová), no prazo **impreterível de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial, munida dos seguintes documentos:

1. Original e cópia do RG (Identidade);
2. Original e cópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
3. Original e cópia do CPF;
4. Original e cópia do Título Eleitoral e o último comprovante de votação ou Certidão do TER ou TSE- original da internet;
5. Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso);
6. Carteira de Trabalho (original e cópia das folhas com registro);
7. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
8. Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
9. Original e cópia Certificado de Conclusão do Ensino Médio;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069/90
Lei Municipal nº 691/2016 – Amélia Rodrigues/BA

10. Certidão negativa de antecedentes criminais da Secretaria de Segurança Pública do Estado;
11. Declaração de acumulação de cargo e função pública, quando for o caso, ou a sua negativa. Em caso de acumulação legal, declaração expedida pelo órgão onde possua outro vínculo com a carga horária exercida, dias e os horários de trabalho;
12. Declaração que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência do processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos contados da decisão, salvo se o ato não houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
13. Declaração de bens ou declaração de Imposto de Renda (original);
14. Comprovante (original) com conta número de agência e conta corrente do Bradesco;
15. 02 fotos atual 3x4.

A convocada neste edital, ainda deverá apresentar documentação que comprove, se for o caso, o fim da sua relação de trabalho com Secretaria Municipal de Saúde de Amélia Rodrigues, considerando parecer jurídico nos autos do Processo administrativo nº 6764/2020, do qual teve ciência no dia 05/03/2021.

O não comparecimento no prazo estabelecido, para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, fica a convocada ciente de que retornará para a listagem de suplência e será convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar de Amélia Rodrigues/BA.

Amélia Rodrigues/BA, 09 de junho de 2021.

Luciana dos Santos Conceição Araújo
Presidente do CMDCA

PORTARIA (Nº 197/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 197/2021

“Dispõe sobre exoneração de Cargo em Comissão”

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: EXONERAR, a pedido do Servidor, Sr. **LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA** do cargo de **DIRETOR MÉDICO**, do quadro de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 02 de junho de 2021.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 198/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 198 /2021

*“Dispõe sobre abertura de Processo
Administrativo Disciplinar”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento na Lei Municipal 768/2020 e Lei Municipal 686/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de atender ao Decreto 065/2021 de 24/05/2021 com base no Artigo 17 da Lei 686/2016.

Art. 2º: Ficam designados, portanto, os Servidores da Categoria Agentes Comunitário de Saúde para compor a Comissão Processante que apurará as possíveis irregularidades, os seguintes membros:

- 1 – LUCIANE SANTOS DA CONCEIÇÃO LIMA – Presidente
- 2 – VIVIANE DE ABREU BISPO – Secretária
- 3 – EDNALVA OLIVEIRA CERQUEIRA – Membro

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 07 de junho de 2021.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL